



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.244, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre Permissão de Uso de bem imóvel municipal, à ASN INCORPORAÇÃO LTDA e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica permitida à **ASN INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.504.136/0001-62, doravante denominada de Permissionária, o uso de uma área de 816 m², situada na rua Josino de Andrade até a rua Nagila Jubran, de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis.
- Art. 2º** - O imóvel ora permitido o uso destina-se à Permissionária, com a finalidade de ser utilizado como canteiro de obras da construção de sua propriedade e responsabilidade, conforme Projeto aprovado em 27/09/2022 e Alvará de Licença para Construção nº 21.739.
- Art. 3º** - Fica vedada a cessão a terceiros do bem público descrito no artigo 1º a qualquer título, ou o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.
- Art. 4º** - A presente permissão será outorgada a título precário, em caráter gratuito e intransferível, encerrando sua vigência no término da obra mencionada no artigo 2º, oportunidade em que será restituída ao município devidamente revitalizada, para futura utilização da população, com execução de projeto de paisagismo e benfeitorias, que serão previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.
- Art. 5º** - A Prefeitura poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
- § 1º** No caso de revogação desta permissão a Permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, obrigando-se, enquanto estiver sob sua guarda, a cuidar e manter o bem imóvel, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer dano ou incidente que venha ocorrer a quem quer que seja durante a vigência da presente permissão de uso, eximindo o Município de toda e qualquer responsabilidade.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 9.244, de 26 de outubro de 2023.

.....fls.02

§ 2º A revogação desta permissão não importa em direito da Permissionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem, nem responsabilidade de qualquer ônus para o Município.

Art. 6º - A presente permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso, na forma da minuta que faz parte deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de outubro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

"MINUTA"

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº .../2023

Permite o uso de bem imóvel municipal, à
ASN INCORPORAÇÃO LTDA e dá outras
providências.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 926, inscrito no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35 nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, residente e domiciliado nesta cidade de Assis, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro lado, e a **ASN INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.504.136/0001-62, adiante denominada de **PERMISSIONÁRIA** aqui representada pelo seu Representante Legal, o Sr. Angelo Santin neto, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, celebram entre si, nos termos do artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis e do Decreto Municipal nº _____, de ____ de _____ de 2023, o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL**, a título precário, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes, além das disposições legais pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente **TERMO** é a permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível a **PERMISSIONÁRIA**, de imóvel de propriedade da **PERMITENTE**, compreendendo uma área de 816 m², situada na rua Josino de Andrade até a rua Nagila Jubran, de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis,

CLÁUSULA SEGUNDA – O imóvel ora permitido o uso destina-se à **PERMISSIONÁRIA**, com a finalidade de utilização como canteiro de obras da construção de sua responsabilidade, conforme Projeto aprovado em 27/09/2022 e Alvará de Licença para Construção nº 21.739, o qual deverá ser utilizado somente para estes fins.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **PERMISSIONÁRIA** não poderá ceder a área sob qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA – Por ocasião da presente permissão, fica a **PERMISSIONÁRIA** responsável por eventuais bens móveis existentes naquele local.

CLÁUSULA QUARTA – Obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** a conservar o imóvel emprestado como se fora de sua propriedade, não podendo usá-lo senão de acordo com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – Correrão por conta da **PERMISSIONÁRIA** todas as despesas decorrentes da utilização no imóvel.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº/2023.....

CLÁUSULA SEXTA – A PERMISSIONÁRIA se compromete a tomar todas as providências quanto à segurança do local e do público em geral, bem como o atendimento a toda a legislação aplicável a atividade desenvolvida pela **PERMISSIONÁRIA** no imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – Será de exclusiva responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, qualquer dano ou incidente que venha ocorrer a quem quer que seja durante a vigência deste termo eximindo o **PERMITENTE** de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - A PERMISSIONÁRIA se compromete a respeitar todos os regulamentos e normas atinentes à atividade desenvolvida, oriundos de qualquer esfera do Poder Público competente.

CLÁUSULA NONA –A presente permissão será outorgada a título precário, em caráter gratuito e intransferível, encerrando sua vigência no término da obra mencionada na cláusula segunda, oportunidade em que será restituída ao município devidamente revitalizada, para futura utilização da população, com execução de projeto de paisagismo e benfeitorias, que serão previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Termo poderá:

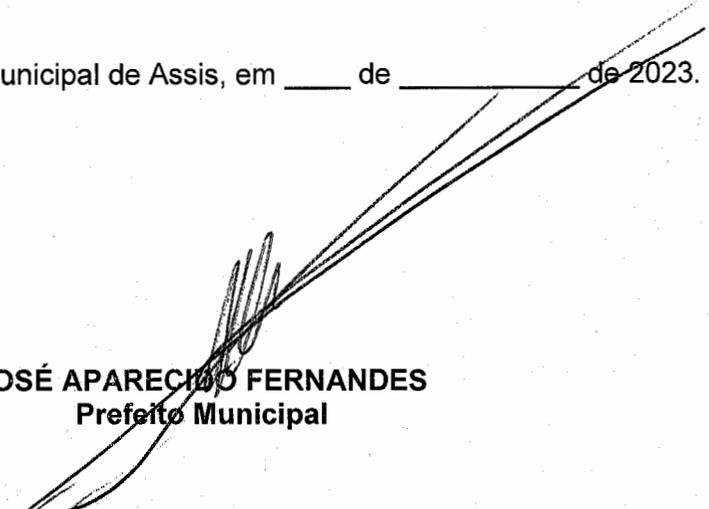
- I- ser denunciado, independentemente de qualquer ato ou notificação prévia, judicial ou extrajudicial, por consenso das partes ou desinteresse unilateral de qualquer delas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II- ser revogado pelo Permitente por infração legal das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Assis-SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não forem resolvidas administrativamente.

Assim, justas e contratadas sobre todas e cada uma das cláusulas acima anunciadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento no original e cópia de igual teor, a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Prefeitura Municipal de Assis, em ____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE ASSIS
Permitente


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°/2023.....

ASN INCORPORAÇÃO LTDA
Permissionária

ANGELO SANTIN NETO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome:
CPF:

Assinatura: _____
Nome:
CPF: